

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS E PESQUISAS EM SUSTENTABILIDADE

SIGLA: INSTITUTO SUSTENTAR

OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____

II - ENDEREÇO

AV. HUM, 2863 BAIRRO: JANGADA (DISTRITO DE CASA BRANCA) MUNICÍPIO: BRUMADINHO UF: MG

CEP: 35460-000 FONE: 31 3575-3154

E-MAIL: jacqueline.rutkowski@gmail.com /sustentar@sustentar.org.br SITE: www.sustentar.org.br

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 14/03/2006 Nº CNPJ: 07.972.773/001-89

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

PROMOVER E IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POR MEIO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE GRUPOS E COMUNIDADES HUMANAS, RURAIS OU URBANAS, A PARTIR DA VALORIZAÇÃO DE SUA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E EDUCAÇÃO, DA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DO MEIO AMBIENTE, DA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, DA PROMOÇÃO DO USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS E OUTRAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL. VISA TAMBÉM AO PLANEJAMENTO E À PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DE ESPAÇOS NATURAIS PROTEGIDOS E À PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DA SOCIEDADE NESTAS AÇÕES, BEM COMO AO APOIO A ESTUDOS E PROPOSIÇÕES DE MODELOS DE CONVIVÊNCIA EQUILIBRADA ENTRE O SER HUMANO E O MEIO AMBIENTE.

NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, COMPETE AO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SUSTENTABILIDADE:

- I. APOIAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE GRUPOS E COMUNIDADES, ESPECIALMENTE POR MEIO DO APOIO E FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA;
- II. INCENTIVAR A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, AUXILIANDO NA GESTÃO DE ESPAÇOS NATURAIS PROTEGIDOS E PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DA SOCIEDADE NESTAS AÇÕES;
- III. PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E EDUCAÇÃO COMUNITÁRIAS;
- IV. REALIZAR, COORDENAR, GERIR, ASSESSORAR OU PARTICIPAR DE QUALQUER FORMA DE PROJETO, PROGRAMA, ESTUDO, PESQUISA, MANEJO, ENSINO OU DIVULGAÇÃO VOLTADOS À PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, À GESTÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO; AO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE COMUNITÁRIA; AO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS, E À PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS QUE DIGAM RESPEITO ÀS MENCIONADAS ATIVIDADES;
- V. PROMOVER A INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA NA GESTÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO;
- VI. DESENVOLVER TRABALHOS DE PLANEJAMENTO, PROJETO, GESTÃO, E PROMOÇÃO DA MELHORIA DA SAÚDE HUMANA, CONSIDERANDO COMO PONTOS FUNDAMENTAIS DE AÇÃO O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE FÍSICA, MENTAL E SOCIAL POR MEIO DE PROGRAMAS DE MEDICINA DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE, PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SANITÁRIO, PROGRAMAS DE CONTROLE DE ENDEMIAS E POR MEIO DE TODAS AS FORMAS DE ATUAÇÃO NA ÁREA MÉDICA QUE PROMOVAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE COMUNITÁRIA;
- VII. DESENVOLVER, COORDENAR, PARTICIPAR, MINISTRAR E LECIONAR CURSOS E PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E TREINAMENTO SOBRE TEMAS E OBJETOS AFINS ÀS SUAS FINALIDADES; PROMOVER PESQUISAS, DESENVOLVER ESTUDOS E FORMULAR TEMAS E TRABALHOS VISANDO APOIAR A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PERTINENTES À SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ECONOMIA SOLIDÁRIA, GESTÃO DE

	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES VOLTADAS À CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE;
VIII.	CRIAR E PARTICIPAR DE ESPAÇOS QUE PERMITAM A TROCA SISTEMÁTICA DE INFORMAÇÕES E EXPERIÊNCIAS ENTRE AQUELES QUE DEFENDEM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL COMO MODELO DE DESENVOLVIMENTO E A ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO ALTERNATIVA ECONÔMICA;
IX.	PROMOVER DEBATES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS, SOBRE TEMAS AFINS ÀS SUAS FINALIDADES;
X.	PROMOVER A APROXIMAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES QUE POSSUAM OBJETIVOS SIMILARES AOS DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SUSTENTABILIDADE;
XI.	CRIAR PÁGINAS NA INTERNET, BANCOS DE DADOS E PARCERIAS COM REDE DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES CONCERNENTES AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A ECONOMIA SOLIDÁRIA;
XII.	MANTER PERMANENTE INTERCÂMBIO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS, UNIVERSIDADES, ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO A CONCRETIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SUSTENTABILIDADE;
XIII.	DIVULGAR PERMANENTE E SISTEMATICAMENTE AS QUESTÕES ATINENTES ÀS ATIVIDADES DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SUSTENTABILIDADE JUNTO AOS ASSOCIADOS E AOS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL;
XIV.	ENVIAR RELATÓRIO ANUAL DE SUAS ATIVIDADES AOS ASSOCIADOS.
– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE	
Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:	
NOME: JACQUELINE ELIZABETH RUTKOWSKI CARGO: DIRETORA PRESIDENTE	
CADASTRADA DESDE: 30/04/2007	
PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: 01/02/2015 a 30/04/2015	
Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)	
“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)	